



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 589

DE 26 DE SETEMBRO DE 1996.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), destinados ao incentivo da produção de café, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M. AMBIENTE		
04140802.041 - Programa de Incentivo a Produção		
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	90.000,00
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
Total		144.000,00

Art. 2º.- Para dar cobertura ao presente crédito aberto, fica reduzida no orçamento vigente a seguinte dotação:

02.10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M. AMBIENTE		
04070251.024 - Construção e Equipamentação do Centro de Educação Ambiental		
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	60.000,00
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04140781.025 - Mecanização Agrícola		
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	49.000,00
04160251.026 - Construção e Aparelhamento do CEAPA		
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	20.000,00
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total		144.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, serão empenhadas somente quando os recursos financeiros estiverem disponíveis em banco.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
27/09/96	nº 347/96
Uto	
RECEBUELA	



AO EXMº. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS EM ANEXO AO MESMO.

EM, 27.09.96

Uto
Olcymar Galimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 114/GP/CMOPO/RO

A Divisão Legislativa;
segue o presente processo para
conhecimento da Aci.

Em, 27.09.96

Amo
Aldo Magalhães Rocha
Secretário Geral
Port. 055/GP/CMOPO-RO-96

Do Arquivo geral; segue o
processo de lei já conferida para
ser arquivada. em, 27-09-96

[Signature]